



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços** de limpeza, asseio, higienização e conservação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra, material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, sendo de **forma continuada, Lote 01**, nas Unidades de Serviços, Centros de Atividades e Sede/SESC e **eventuais, sob demanda, Lote 02**, referente a execução do serviço de limpeza de vidros, ferragens, fachadas com revestimento cerâmico e/ou envidraçadas, estruturas metálicas internas e externas acima de 2,00 (dois) metros de altura nas Unidades de Serviços, Centros de Atividades e Sede/SESC, e **Lote 03** para atender os Eventos do SESC/DF. Conforme as especificações e condições estabelecidas neste Caderno de Especificações Técnicas.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. LOTE 1 - SERVIÇOS CONTINUADOS NAS UNIDADES, CENTROS DE ATIVIDADES E SEDE

A prestação dos serviços de forma continuada compreende as seguintes áreas: Blocos Administrativos, Blocos Escolares, Blocos dos Teatros, Pavilhões Cobertos, Banheiros, Vestiários, Quadras, Churrasqueiras, Áreas de Circulação Internas e Externas, Áreas envidraçadas, Consultórios Médicos/Odontológicos, Áreas Verdes, Estacionamentos internos, Áreas de Piscinas, Solários e em todas as áreas das Edificações SESC/DF que se fizerem necessárias a prestação dos serviços.

2.2. DOS HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em dias úteis, de segunda à sexta-feira, finais de semana e feriados, salvo em casos extraordinários, nos seguintes turnos:

2.2.1. 1º turno – das 06:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

2.2.2. 2º turno – das 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

2.2.3. 3º turno – das 13:00h às 22:00h, de segunda a sexta-feira.

2.2.4. turnos finais de semana – das 07:00h às 17:00h.

2.2.5. Os horários e turnos de prestação dos serviços poderão sofrer alteração a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

2.3. DOS LOCAIS, HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E FREQUENCIA

2.3.1. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Tabela a seguir, atendendo a produtividade estabelecida, os dias de funcionamento das Unidades de Serviços, Centros de Atividades e Sede do SESC/DF, horários das Atividades e frequência mínima que devem ser realizados os serviços, observando rigorosamente o disposto no **Item 2.2 - Dos horários de prestação dos serviços**.



LOTE 01
SERVIÇOS CONTINUADOS - **SERVENTE DE LIMPEZA (CBO 5143-20)**

Local da prestação dos serviços: **CENTRO DE ATIVIDADES SESC CEILÂNDIA**

GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m ²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m ²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados
							Mínima	Máxima	
1	QNN 27, LOTE B, CEILÂNDIA NORTE Tel: (61) 3379-9500	01	Área Interna (área construída)	12.720,22	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800	1200	10
			Bloco Escolar	1.278,27	Segunda a Sexta de 7h às 19h	3	800	1200	2
			Teatro	2.299,41	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800	1200	2
		02	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica)	250,99	Segunda a Sexta de 6h às 22h	3	360	450	1
		03	Banheiros e vestiários de uso interno. Sem insalubridade	138,76	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	200	300	1
		04	Banheiros e vestiários de uso público externo Conforme Item 7.1 Com insalubridade	866,44	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	3	200	300	4
		05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – varrição	12.221,14	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1200	2700	3



		06	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – coleta de detritos	12.221,14	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50.000	100.000	1
		07	Área Verde	13.000,00	De acordo com horário de funcionamento do C.A.	1	1800	2700	2
		08	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco: - Bloco Principal: 1.356,10m ² (x2) - Bloco Educação: 798,27m ² (x2) - Bloco Teatro: 305,54m ² (x2) - Guarda corpos (H:1,10m): 265,18m ² Pilares revestimento em vidro: (937,23m ²)	3.662,32	De acordo com horário de funcionamento do C.A.	Conforme Subitem 6.2	300	380	4
QUANTIDADE ESTIMADA									30
Local da prestação dos serviços: CENTRO DE ATIVIDADES SESC GAMA									
GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m ²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m ²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados
							Mínima	Máxima	
2	SETOR LESTE IND. LOTES 620,	01	Área Interna	4.001,19	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800	1200	3



640, 660 E 680 Tel: (61) 3484-9105		Bloco Escolar	2.781,46	Segunda a Sexta de 7h às 19h	3	800	1200	2
		Teatro	1.118,05	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800	1200	1
	02	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica)	372,80	Segunda a Sexta de 6h às 22h	3	360	450	1
	03	Banheiros e vestiários de uso interno. Sem insalubridade	47,32	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	200	300	1
	04	Banheiros e vestiários de uso público externo Conforme Item 7.1 Com insalubridade	886,40	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	3	200	300	4
	05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – varrição	6.042,67	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1800	2700	2
	06	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – coleta de detritos	6.042,67	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50.000	100.000	1
	07	Área verde	1.702,85	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1800	2700	1
	08	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	2.060,16	De acordo com horário de funcionamento do C.A.	Conforme Subitem 6.2	300	380	4
								20
Local da prestação dos serviços: SEDE ADMINISTRATIVA								
GRUPO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A	DÍAS E HORÁRIO	FREQUENCIA	PRODUTIVIDADE	Quantidade	



	ENDEREÇO			SER LIMPA (m ²)	DE FUNCIONAMENTO	DIÁRIA MÍNIMA	ADMITIDA (m ²)		Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados
							Mínima	Máxima	
3	SIA TRECHO 02 LOTE 1.130 Tel: (61) 3218-9177	01	Área Interna	3.280,48	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	800	1200	3
		02	Área Médica	38,35	Segunda a Sexta: de 8:30h às 17:30h	2	360	450	1
		03	Banheiros e vestiários de uso interno. Sem insalubridade	136,30	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	2	200	300	1
		04	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – varrição	718,75	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	1800	2700	1
		05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – coleta de detritos	718,75	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	50.000	100.000	1
		06	Área verde	449,25	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	1800	2700	1
		07	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	800,57	De acordo com horário de funcionamento da Sede	Conforme Subitem 6.2	300	380	1
		9							
Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC GUARÁ									
GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER	DIAS E HORÁRIO DE	FREQUENCIA DIÁRIA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA		Quantidade Estimada de



				LIMPA (m ²)	FUNCIONAMENTO	MÍNIMA	(m ²)		profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados
							Mínima	Máxima	
4	QE 4 - ÁREA ESPECIAL GUARÁ I Tel: (61) 3383-9101	01	Área Interna	2.549,55	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800	1200	2
		02	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica)	231,40	Segunda a Sexta de 6h às 22h	3	360	450	1
		03	Banheiros e vestiários de uso interno. Sem insalubridade	9,35	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	200	300	1
		04	Banheiros e vestiários de uso público. Conforme Item 7.1 Com insalubridade	232,62	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	3	200	300	1
		05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, quadras e calçadas) – varrição	9.912,84	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1800	2700	3
		06	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, quadras e calçadas) – coleta de dejetos	9.912,84	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50.000	100.000	1
		07	Área verde	4.853,03	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1800	2700	2
		08	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e	557,82	De acordo com horário de	Conforme Subitem 6.2	300	380	1



			interna, sem exposição a situação de risco		funcionamento da Unidade					
										12
Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC 504 SUL										
GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m ²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m ²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados	
							Mínima	Máxima		
5	W3 SUL, QUADRA 504/505, BLOCO A Tel: (61) 3217-9101	01	Área Interna	2.315,25	Segunda a Sexta 7h às 22h	1	800	1200	2	
			Auditório	152,99	Segunda a Sexta de 7h às 22h Sábado e Domingo De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800	1200	1	
			Academia	330,66	Segunda a Sexta 6h às 22h	3	800	1200	1	
		02	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica)	434,17	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	3	360	450	1	
		03	Banheiros e vestiários de uso interno. Sem insalubridade	329,60	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	2	200	300	1	
		04	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – varrição	1.097,00	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	1	1800	2700	1	



		05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – coleta de detritos	1.097,00	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	2	50.000	100.000	1
		06	Área verde	176,70	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1800	2700	1
		07	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	282,44	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300	380	1
									10
Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC 913 SUL									
GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m ²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m ²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a freqüência dos serviços a serem realizados
							Mínima	Máxima	
6	W4 SUL QUADRA 713/913, LOTE F Tel: (61) 3445-4401	01	Área Interna	1.377,88	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	1	800	1200	2
			Teatro	1.053,19	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e Domingo: De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800	1200	1
			Academia	240,70	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h	3	800	1200	1



		02	Banheiros e vestiários de uso interno. Sem insalubridade	232,23	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h	2	200	300	1
		03	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – varrição	1.638,96	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h	1	1800	2700	1
		04	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – coleta de detritos	1.638,96	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado: 6h às 12h	2	50.000	100.000	1
		05	Área verde	165,00	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1800	2700	1
		07	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	21,58	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300	380	1
									9

Local da prestação dos serviços: **UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC PRESIDENTE DUTRA E POSTO DE ATENDIMENTO NO SHOPPING PÁTIO BRASIL**

GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m ²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m ²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a freqüência dos serviços a serem realizados
							Mínima	Mínima	
7	SESC PRESIDENTE DUTRA:	01	Área Interna: 5.001,70	3.740,74	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	1	800	1200	3
			Posto de Atendimento	46,26m ²	Segunda a Sábado:	1	800	1200	1



SCS QUADRA 02 BLOCO C Tel: (61) 3319-4410 POSTO DE ATENDIMENTO PÁTIO BRASIL SHOPPING					de 10h às 22h Domingo: De 10h às 20h				
		Auditório	192,89		Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e Domingo: De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800	1200	1
		Academia	484,89		Segunda a Sexta: de 6h às 22h	3	800	1200	1
	02	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica)	294,87		Segunda a Sexta: de 6h às 22h	3	360	450	1
	03	Banheiros e vestiários de uso interno. Sem insalubridade	372,39		Segunda a Sexta: de 6h às 22h	3	200	300	1
	04	Área Externa Impermeabilizada - (calçadas e pilotis) – varrição	257,30		De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1800	2700	1
	05	Área Externa Impermeabilizada - (calçadas e pilotis) – coleta de detritos	257,30		De acordo com horário de funcionamento da Unidade	2	50.000	100.000	1
	06	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	414,06		De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300	380	1
									11

Local da prestação dos serviços: **UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC TAGUATINGA NORTE**

GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (m ²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m ²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de
							Mínima	Máxima	



									funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados
8	CNB 12 ÁREA ESPECIAL 2/3 Tel: (61) 3383-9101	01	Área Interna	4.981,40	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	1	800	1200	4
			Academia	501,33	Segunda a Sexta: de 6h às 22h	3	800	1200	1
		02	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica)	305,14	Segunda a Sexta: de 7h às 22h	3	360	450	1
		03	Banheiros e vestiários de uso interno. Sem insalubridade	62,55	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e Domingo: de 8h às 17h.	3	200	300	1
		04	Banheiros e vestiários de uso público – Com insalubridade Conforme Item 7.1 Com insalubridade	318,51	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e domingo: de 8h às 17h.	3	200	300	1
		05	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – varrição	4.583,99	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e domingo: de 8h às 17h.	1	1800	2700	2
		06	Área Externa Impermeabilizada - (estacionamento, calçadas e pilotis) – coleta de detritos	4.583,99	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e domingo: de 8h às 17h.	2	50.000	100.000	1
		07	Área verde	1.015,70	Segunda a Sexta: de 6h às 22h Sábado e domingo: de 8h às 17h.	1	1800	2700	1
		08	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	576,83	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300	380	1



Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC TAGUATINGA SUL E POSTO DE ATENDIMENTO NO ALAMEDA SHOPPING									
GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (M ²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m ²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados
							Mínima	Mínima	
9	UNIDADE SESC TAG. SUL: SETOR F SUL ÁREA ESPECIAL 3 Tel: (61) 3383-9101 POSTO DE ATENDIMENTO NO ALAMEDA SHOPPING	01	Área Interna	2.454,58	Segunda a Sexta de 6h às 22h	1	800	1200	2
			Posto de Atendimento	61,52	Segunda a Sábado: de 10h às 22h Domingo: De 10h às 20h	1	800	1200	1
			Academia	202,67	Segunda a Sexta de 6h às 22h	3	800	1200	1
		02	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica)	66,81	Segunda a Sexta de 7h às 18h	3	360	450	1
		03	Banheiros e vestiários de uso interno. Sem insalubridade	52,84	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	200	300	1
		04	Banheiros e vestiários de uso público – Com insalubridade Conforme Item 7.1 Com insalubridade	188,97	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	3	200	300	1
		05	Área Externa Impermeabilizada - (quadras, campos,	11.772,32	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo	1	1800	2700	2



			estacionamento e calçadas) – varrição		De 8h às 17h				
		06	Área Externa Impermeabilizada - (quadras, campos, estacionamento e calçadas) – coleta de detritos	11.772,32	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	2	50.000	100.000	1
		07	Área verde	3.469,52	Segunda a Sexta de 6h às 22h Sábado e Domingo De 8h às 17h	1	1800	2700	1
		08	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	440,00	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300	380	1
									12

Local da prestação dos serviços: **UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUSESC TAGUATINGA NORTE**

GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (M ²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m ²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a freqüência dos serviços a serem realizados
							Mínima	Mínima	
10	: CNB 12 ÁREA ESPECIAL 2/3 Tel: (61) 3563-2441	01	Área Interna	2.770,31	Segunda a Sexta: de 6h às 23h Sábados letivos: de 8h às 13h.	1	800	1200	2
			Salas de Aula	1.326,29	Segunda a Sexta: de 6h às 23h Sábados letivos: de 8h às 13h.	3	800	1200	2



			Teatro	401,31	Segunda a Sexta: de 7h às 22h Sábado e Domingo: De acordo com Eventos	1 e Sábados e Domingos: de acordo com Eventos	800	1200	1
		02	Banheiros de uso público – Com insalubridade Conforme Item 7.1 Com insalubridade	270,10	Segunda a Sexta: de 7h às 23h Sábados letivos: de 8h às 13h.	3	200	300	1
		03	Área Externa Impermeabilizada - (pátios, rampas, estacionamento, quadra e calçadas) – varrição	2.118,99	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1800	2700	1
		04	Área Externa Impermeabilizada - (quadra, estacionamento e calçadas) – coleta de detritos	2.118,99	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	2	50.000	100.000	1
		05	Área verde	388,83	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1800	2700	1
		06	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	409,04	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300	380	1
									10

Local da prestação dos serviços: **UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUSESC SAMAMBAIA**

GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (M ²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m ²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os dias e horários de funcionamento e a freqüência dos
							Mínima	Mínima	



									serviços a serem realizados
11	UNIDADE SESC LER Endereço: QUADRA 101, CONJUNTO 1 LOTE 1 Tel: (61)3357-8176 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: .	01	Área Interna	1.679,28	Segunda a Sexta: de 7h às 18h Sábado: 9h às 13h	1	800	1200	1
			Salas de Aula	374,22	Segunda a Sexta: de 7h às 18h Sábado: 9h às 13h	3	800	1200	1
		02	Banheiros de uso público – Com insalubridade Conforme Item 7.1 Com insalubridade	45,90	Segunda a Sexta: de 7h às 18h Sábado: 9h às 13h	3	200	300	1
		03	Área Externa Impermeabilizada - (pátios, estacionamento, quadra e calçadas) – varrição	1.985,04	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1800	2700	1
		04	Área Externa Impermeabilizada - (quadra, estacionamento e calçadas) – coleta de detritos	1.985,04	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	2	50.000	100.000	1
		05	Área verde	4.786,59	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1800	2700	1
		06	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	86,38	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300	380	1
Local da prestação dos serviços: UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOGÍSTICA, MESA BRASIL E UNIDADES MÓVEIS									
GRUPO	ENDEREÇO	ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA A SER LIMPA (M ²)	DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	FREQUENCIA DIÁRIA MÍNIMA	PRODUTIVIDADE ADMITIDA (m ²)		Quantidade Estimada de profissionais Considerando a produtividade estabelecida, os
							Mínima	Mínima	



									dias e horários de funcionamento e a frequência dos serviços a serem realizados
12	SIA TRECHO 04 Lotes 1150/1160 Tel: (61) 3217-0221 E UNIDADES MÓVEIS (61) 3319-4463	01	Área Interna	2.728,84	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	800	1200	1
			Oficinas	335,49	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	1200	1800	1
			Unidades Móveis	119,68	Segunda a Sexta: de 7h às 18h	1	360	450	1
		02	Área Externa Impermeabilizada - (pátios, estacionamento e calçadas) – varrição	2.162,72	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	1	1800	2700	1
		03	Área Externa Impermeabilizada - (pátios, estacionamento e calçadas) – coleta de detritos	2.162,72	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	2	50.000	100.000	1
		04	Áreas Envidraçadas: Esquadrias face externa e interna, sem exposição a situação de risco	197,07	De acordo com horário de funcionamento da Unidade	Conforme Subitem 6.2	300,00	380	1



3. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e legislações aplicáveis, tem por objetivo a preservação dos bens móveis e imóveis do SESC/DF.

3.2. Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas das unidades, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular do SESC/DF, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a execução dos serviços.

3.3. Em atendimento ao princípio da economicidade, os materiais de consumo e os equipamentos/utensílios que serão utilizados na execução dos serviços, serão fornecidos diretamente pela CONTRATADA, fazendo parte da composição dos custos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados.

3.4. As características de alguns dos produtos solicitados foram definidas considerando, sem limitar o mercado, seus efeitos bactericidas e na suavidade do aroma para tornar o ambiente, de trabalho mais agradável. Além disso, foi considerada a dupla propriedade dos produtos limpeza e desinfecção, privilegiando aqueles que, em sua constituição, não apresentam elementos corrosivos ou abrasivos, a fim de conservar o bom aspecto dos pisos, móveis e objetos.

3.5. Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços são:

3.5.1. Garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não só ao empregado, como também a todos os usuários e visitantes que buscam os serviços do SESC/DF;

3.5.2. Garantir a continuidade dos serviços, cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos no âmbito das áreas do SESC/DF;

3.5.3. Fortalecer o princípio da economicidade; e

3.5.4. A principal vantagem para agrupar diversos itens correlatos para formar Lotes/grupos é a possibilidade de executar com maior êxito e celeridade as ações de fiscalização, evitando a contratação de várias empresas na prestação do serviço.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de limpeza, conservação e higienização consistem em serviços de natureza continuada, pois a sua interrupção pode comprometer as atividades desempenhadas pelo SESC, conseqüentemente, causar danos ao patrimônio.

4.2. Os serviços em questão são comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas e permitem estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

5.1. Os serviços deverão ser executados com base nos índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, conforme previsto na IN nº05/17 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seges/MP).



5.2. O SESC/DF adotará as seguintes produtividades:

- mínima 800m² a 1.200 m²: para áreas internas;
- mínima 360m² a 450m²: para áreas Hospitalares e assemelhadas;
- 1.800m² a 2.700 m²: para áreas externas, pátios e áreas verdes;
- 300m² a 380m²: para esquadrias internas/externas sem exposição a risco;
- 130m² a 160m²: para esquadrias externa com exposição a risco;
- 1200m² a 1800m²: oficinas
- 100.000m²: coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária.

5.3. A faixa referencial de produtividade admitida para fins de dispensa de comprovação de exequibilidade será a seguinte:

- mínima 800m² a 1.200 m²: para áreas internas;
- mínima 360m² a 450m²: para áreas Hospitalares e assemelhadas;
- 1.800m² a 2.700 m²: para áreas externas, pátios e áreas verdes;
- 300m² a 380m²: para esquadrias internas/externas sem exposição a risco;
- 130m² a 160m²: para esquadrias externa com exposição a risco;
- 1200m² a 1800m²: oficinas
- 100.000m²: coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária.

5.4. Para cada tipo de área física deverá ser apresentado pelos proponentes o respectivo preço mensal unitário por metro quadrado, calculado com base na planilha de custos e formação de preços.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA - LOTE 1

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme rotina, frequência e periodicidade discriminadas neste Caderno de Especificações Técnicas.

6.1.1. ÁREAS INTERNAS: Consideram-se áreas internas aquelas áreas edificadas integrantes do imóvel. Compreendem às áreas internas áreas de pisos (acarpetados, frios) áreas com espaços fechados, livres (saguão, hall e salão) e banheiros.

6.1.2. ÁREAS EXTERNAS: Consideram-se áreas externas aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel. Compreendem às áreas externas os pisos



adjacentes/contíguos às edificações, as áreas de passeios e arruamentos, pátios e áreas verdes.

6.1.3. ESQUADRIAS EXTERNAS: Consideram-se esquadrias externas aquelas áreas compostas de vidros, compreendendo face interna e face externa.

6.2. CONSTITUEM ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE LIMPEZA CONTINUADA:

Legenda: quadro sombreado - frequência da realização dos serviços.

Item	Atividades – Serviço de Limpeza	Frequência					
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral	Sob Demanda
1	Varrer todos os pisos internos e passar aspirador de pó nas áreas carpetadas.						
2	Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares.						
3	Remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza e aspirando o pó.						
4	Retirar o pó dos aparelhos telefônicos, microcomputadores e demais equipamentos sobre as mesas, com flanelas e com produtos adequados.						
5	Limpar interna e externamente o elevador, se houver, com produtos adequados.						
6	Limpar pisos.						
7	Limpar divisórias e portas de vidro.						
8	Limpar e desinfetar os banheiros com saneante domissanitário e coletar o respectivo resíduo, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário.						
9	Limpar os espelhos dos banheiros.						
10	Limpar com produto adequado as mesas e os assentos do refeitório, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário						
11	Limpar com produto adequado os bebedouros, e trocar os vasilhames, se houver.						
12	Limpar pias e eletrodomésticos da copa e do refeitório						
13	Limpar os corrimãos.						
14	Abastecer com papel toalha os banheiros, o refeitório e a copa sempre que se fizer necessário.						
15	Abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário						
16	Retirar o lixo das salas, copa, refeitório e recepção pelo menos 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário.						
17	Proceder à coleta seletiva dos resíduos (orgânico, indiferenciado e reciclável)						
18	Remover todo o resíduo para os containeres em que serão coletados pelo serviço particular e sempre que se fizer necessário						
19	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquirido pela CONTRATANTE.						
20	Realizar serviços de manutenção nos jardins e gramados, renovando as partes danificadas, erradicando ervas daninhas, adubando com produtos orgânicos, irrigando, podando						



	plantas, gramas e árvores, e limpando a área plantada, a fim de manter o paisagismo definido						
21	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos, bem como limpar portas, batentes e divisórias.						
22	Limpar manchas de pisos, paredes, divisórias, portas e vidros.						
23	Limpar forrações de couro ou de material sintético em assentos, cadeiras e poltronas.						
24	Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, dentre outros.						
25	Passar pano úmido com saneantes domissanitários ou álcool nos telefones.						
26	Retirar o pó e os resíduos dos quadros em geral.						
27	Encerar e/ou polir pisos.						
28	Lavar com saneante domissanitário a copa e o refeitório						
29	Lavar todas as lixeiras, inclusive a utilizada para a coleta pelo serviço particular.						
30	Limpar todos os vidros (face interna), aplicando-lhes produtos ante embaçantes.						
31	Proceder à limpeza completa de todo o auditório, envolvendo carpete, cadeiras, balcão, paredes, portas e demais móveis/equipamentos que o compõem						
32	Limpar livros e periódicos, estantes e armários pertencentes à biblioteca.						
33	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora.						
34	Limpar forros, paredes, janelas e rodapés.						
35	Limpar persianas						
36	Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro e outros similares.						
37	Lavar o piso das áreas de garagem/estacionamento, depósitos e área que abriga a central de ar condicionado.						
38	Limpar a face interna de vidros e fachadas envidraçadas e a face externa quando necessário, em conformidade com as normas de segurança de trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes						
39	Limpar calhas e sempre que se fizer necessário.						
40	Limpar placas de identificação, sinalização, letreiros e totens fixados em paredes, pisos e fachadas.						
41	Efetuar lavagem das áreas acarpetadas.						
42	Realizar deslocamentos simples de móveis e equipamentos leves dentro da unidade, conforme requisitado pela contratante.						
43	Limpar áreas após consertos, reparos, adaptações e pinturas						
44	Tratar pisos em paviflex removendo a cêra velha, aplicando selante e cêra para finalização.						
45	Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária, semanal, quinzenal, mensal ou semestral.						

6.2.1. Os serviços de referência não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução das atividades desempenhadas pelo SESC/DF, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los prontamente em decorrência das obrigações assumidas.

6.2.2. A CONTRATADA tem a liberdade e a responsabilidade de utilizar sua experiência e conhecimento técnico especializado para propor outros métodos, técnicas e tecnologias que busquem aumentar a eficiência dos serviços de limpeza, desde que proporcionem os resultados esperados por esta contratação em qualidade e abrangência conforme Item 2.2, não contrariem a legislação e sejam aplicáveis à



realidade dos locais onde serão realizados os serviços, condições que serão avaliadas pela fiscalização do contrato.

7. LIMPEZA DE BANHEIROS, ÁREAS MÉDICAS/ODOTOLÓGICAS E AFINS (INCLUINDO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL ESTALECIDO PELA NORMA)

7.1 O pagamento da insalubridade no percentual total de 40% abrangerá somente os empregados que realizarem os serviços de higienização nas instalações sanitárias de uso público (coletivo), conforme descrito na NR-15 .

7.1.1 O pagamento da insalubridade de 20% abrangerá somente os empregados que realizarem os serviços de higienização nas instalações médicas e/ou odontológicas, conforme descrito na NR-15.

7.1.2. No SESC/DF apenas nas Unidades de Serviços e Centro de Atividades que possuam Clube, Escola e Área Médica e/ou Odontológica os empregados perceberão este benefício nas quantidades sugeridas de acordo com a tabela a seguir:

Grupo	Unidade/ C.A.	Percentual de Insalubridade	Área Hospitalar (Médica ou Odontológica) m ²	Área Banheiros m ²	Quantidade Sugerida de servente de acordo com o índice de produtividade adotado pelo SESC e horário de funcionamento e frequência do serviço a ser realizado
1	SESC CEILÂNDIA	40%	250,99	866,44	14
2	SESC GAMA	40%	372,80	886,40	10
3	SEDE	20%	38,35	-	2
4	SESC GUARÁ	40%	231,40	232,62	6
5	SESC 504 SUL	20%	434,17	-	4
6	SESC PRESIDENTE DUTRA	20%	294,87	-	4
8	SESC TAGUATINGA NORTE	40%	305,14	318,51	8
9	SESC TAGUATINGA SUL	40%	66,81	188,97	6
10	EDUSESC/TAG. NORTE	40%	-	270,10	6
11	EDUSESC SAMAMBAIA	40%	-	45,90	2

8. DO ENCARREGADO

8.1. A Contratada deverá manter encarregado nos locais de prestação de serviços para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente disponibilizado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e solicitações do contratante.



8.2. Na assunção dos serviços a Contratada deverá informar à Unidade Gestora do contrato o nome do encarregado e os meios de comunicação a serem utilizados, para o pronto atendimento às solicitações do SESC/DF.

8.3. O encarregado deverá estar munido de meios de comunicação que permitam ser contatado a qualquer momento.

8.4. Compete ao encarregado as atividades de coordenação e de supervisão/fiscalização, devendo ser exercidas com exclusividade, não sendo compatível tal competência com as atividades inerentes aos postos de serviço contratados ou com as de outros contratos.

8.5. A relação encarregado/servente é de 01 (um) encarregado para cada 30 (trinta) serventes, ou fração.

9. FORNECIMENTO DE UNIFORMES

9.1. A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se ao SESC trajando uniformes fornecidos às suas expensas. Os uniformes deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização do SESC e conter as características básicas constantes deste anexo.

9.2. O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços.

9.3. Todos os itens do conjunto de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações.

9.4. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho.

9.5. DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS – ENCARREGADOS E SERVENTES

Uniforme para o Encarregado

<u>FORNECIDO PARA CADA FUNCIONÁRIO</u>		
ITEM	QUANTIDADE SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÕES
Calça	2	Calça comprida com elástico e cordão, em brim leve 100% CO (algodão), com bolso nas laterais, na cor cinza ou usual pela empresa.
Camisa masculina ou feminina	3	Camisa (tipo jaleco curto) confeccionada em tecido de brim leve 100 % CO (algodão), emblema da empresa bordado no bolso localizado no lado superior esquerdo, mangas curtas, na cor cinza ou usual pela empresa.



Uniforme para o Servente de Limpeza

FORNECIDO PARA CADA FUNCIONÁRIO			
<u>TIPO</u>	<u>QUANTIDADE</u>		<u>ESPECIFICAÇÕES</u>
	<u>SEMESTRAL</u>		
	<u>Inicial</u>	<u>Semestral</u>	
<u>Calça tadel Unisex</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>Calça unisex comprida com elástico e cordão, em tadel, na cor cinza ou usual da empresa.</u>
<u>Camisa - Manga curta Unisex</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>Camiseta confeccionada em malha fria, com gola esporte, personalização feita em termo transparência à base d'água localizada no lado superior esquerdo, mangas curtas, na cor cinza ou usual da empresa.</u>
<u>Camisa Manga longa (uso externo)</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>Camiseta confeccionada em malha fria, com gola esporte, personalização feita em termo transparência à base d'água localizada no lado superior esquerdo, mangas compridas, na cor cinza ou usual da empresa.</u>
<u>Calçado de segurança</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>Calçado de segurança tipo tênis sem cadarço na cor preta, confeccionado em 100% microfibras, fechado, hidrofugado, solado baixo de Poliuretano bi densidade – Flexível, com palmilha removível antibacteriana.</u>
<u>Casaco de Frio - Unisex</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>Casaco unisex em tadel com forro em tecido PV, meia malha, com elástico nos punhos e zíper</u>

9.6. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

9.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que proteja a saúde e integridade física do trabalhador contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho.

9.6.2. Caberá à CONTRATADA orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

9.6.3. Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Caderno de Especificações Técnicas, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude passível de penalidades a Contratada.

9.6.4. O quantitativo de EPI's a serem utilizados deverá ser determinado pela CONTRATADA, tomando-se como base o número de empregados necessários à perfeita execução dos serviços, a produtividade de referência e a vida útil do equipamento envolvido.

9.6.5. Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para o SESC, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a CONTRATADA responsável pela guarda dos mesmos.



9.6.6. Os EPI's deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

Item	Descrição	Quantidade
1	Avental PVC forrado, Tamanho 1,2 metros.	1
2	Luva de vaqueta mista.	1
3	Protetor facial de policarbonato incolor.	1
4	Bota PVC cano curto, na cor preta.	1
5	Luvras Nitrílica com forro de flocos de algodão e frisos antiderrapante.	3
6	Óculo de proteção lentes transparentes.	1
7	Óculo de proteção modelo Leopardo, lentes fumê (para atividades a céu aberto) - contra radiação ultravioleta e Luz Intensa.	1
8	Respirador descartável PFF2 valvulado.	1
9	Respirador tipo 1/4 facial confeccionado em PVC, com uma válvula de exalação e filtro químico.	1
10	Chapéu modelo australiano c/saia retrátil (atividades a céu aberto).	1
11	Perneira/caneleira confeccionado em couro sintético (para trabalho em jardinagem).	1
12	Capa de Chuva (para proteção em atividades ao ar livre).	1
13	Protetor Solar FPS 30 (para atividades a céu aberto).	1

Observação: As planilhas de quantitativo e orçamento de EPI são meramente estimativas, cabendo à licitante preenchê-las com os itens considerados necessários.

9.6.7. A listagem de EPIs acima é apenas indicativa e não exaustiva, cabendo ser adequada e dimensionada pela CONTRATADA para a boa execução dos serviços e em observância às normas legais de segurança e proteção aplicáveis.

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no **prazo de até 10 (dez) dias**, a partir da assinatura do contrato.



10.1.1. O prazo poderá ser prorrogado quando solicitado e fundamentado formalmente pela Contratada, ficando à critério do Fiscal do Contrato a avaliação do pedido.

10.2. No prazo decorrido entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o necessário para contratação dos seus funcionários, incluindo registro em CTPS, exames admissionais e outros indispensáveis à contratação, conforme legislação vigente, bem como proceder à capacitação dos funcionários a serem alocados nos locais indicados neste Caderno de especificações.

10.3. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados desde o primeiro dia de execução dos serviços.

11. DA VISTORIA OBRIGATÓRIA

11.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente nas Unidades, Centros de Atividades e Sede/SESC, devendo sua realização ser comprovada por:

11.1.1. Declaração de Vistoria em conformidade com o modelo do Anexo VI.

11.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

11.3. Para a vistoria, o licitante, através do seu representante, deverá estar devidamente identificado.

11.4. A vistoria técnica constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de mão de obra, materiais de consumo, equipamentos e utensílios que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas e estimativa dos índices de produtividade, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas no Edital de Licitação.

11.5. Considerando a obrigatoriedade da vistoria, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, atrasos na realização dos serviços ou paralisações, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

12. LOTES 2 E 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, SOB DEMANDA, PARA LIMPEZA DE VIDROS, FERRAGENS, FACHADAS COM REVESTIMENTO CERÂMICO/ENVIDRAÇADA, ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS DO SESC/DF

Os serviços objeto desta contratação são eventuais e serão sob demanda, quando solicitados, deverão ser prestados nas Unidades de Serviços, Centros de Atividade e Sede, subitem 12.2 e nos locais de realização dos eventos do SESC, subitem 12.3.

12.1. Os horários das prestações dos serviços poderão, a critério do SESC, ser adequados às suas necessidades, buscando maior eficiência e efetividade na execução das atividades a serem desenvolvidas pela contratada.



12.2. LOTE 2 - DA LIMPEZA DE VIDROS, FERRAGENS, FACHADAS COM REVESTIMENTO CERÂMICO/ENVIDRAÇADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS - SOB DEMANDA

LOTE 2 - ITEM 1 - SERVIÇO SOB DEMANDA - OPERADOR DE BALANCIM - (CBO 5143-15)					
VIDROS, FERRAGENS, FACHADAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM ALTURA					
Subitem	Descrição	Produtividade a ser observada	Turno	Diária	Quantidade Estimada
01	Limpeza de vidros acima de 2,00m de altura	130m ² a 160m ²	Diurno	8h	36
02	Limpeza de ferragens acima de 2,00m de altura	130m ² a 160m ²	Diurno	8h	12
03	Limpeza das estruturas metálicas internas e externas acima de 2,00m de altura	130m ² a 160m ²	Diurno	8h	12
04	Limpeza de fachadas com revestimento cerâmico acima de 2,00m de altura	130m ³ a 160m ²	Diurno	8h	12

12.2.1. Os serviços de limpeza dos vidros, ferragens, fachadas e estruturas metálicas serão realizados quando solicitados pela Contratante, podendo esta solicitação ser parcial ou total, de acordo com a necessidade verificada, com pagamento por diária, conforme subitem 12.2.

12.2.2. Para execução do serviço especializado de limpeza dos vidros, ferragens, fachadas e estruturas metálicas, a empresa contratada buscará a otimização do uso da água, bem como a adoção de outros critérios sustentáveis.

12.2.3. A contratada deverá utilizar a técnica de lavagem com máquinas de alta pressão ou outro método que economize pelo menos 70% (setenta por cento) de água em comparação com o uso normal de mangueira ligada diretamente na rede de distribuição.

12.2.4. Quanto da execução dos serviços a contratada não deverá utilizar produtos que danifiquem os diversos acabamentos que compõem as edificações do SESC/DF.

12.2.5. Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) por todos os operários, de acordo com a norma regulamentadora do MTE, NR6.

12.2.6. A contratada deverá remover qualquer dejetos que, eventualmente, seja depositado nas áreas marginais das edificações, em virtude da lavagem de fachadas.

12.2.7. Todos os materiais, equipamentos, utensílios necessários a perfeita execução desses serviços deverão ser fornecidos, de acordo com as peculiaridades de cada atividade, pela contratada.

12.2.8. A contratada deverá fornecer e instalar cadeira, rapel, andaime, balancim ou equivalente, quando necessário para execução dos serviços solicitados, observando normas de segurança do trabalho.

12.2.9. Deverão ser utilizados produtos de limpeza adequados em termos químicos e toxicológicos, autorizados pelos órgãos competentes, e que promovam a higienização e desinfecção adequadas a cada tipo de superfície, contudo não poderão ser abrasivos para não danificar os acabamentos e/ou revestimentos existentes.

12.2.10. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal de compra e/ou as embalagens para verificação da qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços.

12.2.11. Os serviços deverão ser realizados somente por profissionais especializados, devidamente uniformizados, identificados e equipados para o cumprimento das tarefas solicitadas e ainda devem atender às recomendações das normas da NR35, do Ministério do Trabalho e Emprego, para trabalho em altura.

12.2.12. Os serviços de limpeza dos vidros, ferragens, fachadas com revestimento cerâmico/envidraçadas e estruturas metálicas, executados por Operador de Balancim, consistem em:

- a) montar/desmontar andaimes de ferro;



- b) instalar cadeira, balancim para limpeza de vidros, ferragens e estruturas metálicas, sempre que necessárias;
- c) remover resíduos dos vidros, ferragens e estruturas metálicas, sempre que necessárias;
- d) limpar, lavar e enxugar vidros manualmente;
- e) lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico;
- f) limpar janelas de alumínio;
- g) limpar fachadas externas dos prédios e das paredes que os circundam;
- h) limpar e lavar externamente, vidros vidraças e esquadrias de todos os edifícios, utilizando os EPI's adequados, oferecendo ao profissional toda segurança necessária a execução dos serviços.

12.3. LOTE 3 - DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATENDER OS EVENTOS DO SESC - SOB DEMANDA

12.3.1. Os serviços de limpeza serão realizados quando solicitados pela Contratante, sendo o pagamento por diária.

LOTE 02 - ITEM 2						
SERVIÇOS EVENTUAIS						
ÁREA RESPONSÁVEL: CODEL						
SUBITEM	EVENTO	MÊS	DIA SEMANA	TURNO	DIARIA	QUANTIDADE E ESTIMADA
01	JISESC Tag. Norte	Maio	Abertura	Diurno	10h	4
02	Circuito de Corridas de Rua	Junho	Domingo	Diurno	10h	16
03	25 Horas Nadando UNB	Agosto	Sabádo e domingo	Diurno	10h	6
04	25 Horas Nadando UNB	Agosto	Sábado e domingo	Noturno	10h	2
05	Copa BsB Futsal Globo	Julho	Abertura	Noturno	10h	4
06	Copa BsB Futsal Globo	Setembro	Encerramento	Diurno	10h	4
07	Festa Junina - 913	Junho	Sexta ou Sábado	Noturno	10h	2
08	Festa Junina - Gama	Junho	Sexta ou Sábado	Diurno	10h	4
09	Festa Junina - Gama	Junho	Sexta ou Sábado	Noturno	10h	6
10	Festa Junina - Taguatinga Norte	Junho	Sexta ou Sábado	Diurno	10h	4
11	Festa Junina - Taguatinga Norte	Junho	Sexta ou Sábado	Noturno	10h	6
13	Festa Junina - Ceilândia	Junho	Sexta ou Sábado	Diurno	10h	4
14	Festa Junina - Ceilândia	Maio ou Junho	Sexta ou Sábado	Noturno	10h	10
COA						
15	DF Cidadão	Abril	Sábado	Diurno	10h	3
16	DF Cidadão	Maio	Sábado	Diurno	10h	6
17	DF Cidadão	Agosto	Sábado	Diurno	10h	6
18	Fórum ou debate Violência Contra Pessoa Idosa	Junho	Sexta-feira	Diurno	10h	2
19	Campanha Prev. Quedas	Agosto	Quarta-feira	Diurno	10h	2
20	Campanha de Alzheimer	Setembro	Sexta-feira	Diurno	10h	2
21	Outubro Mais Vivido	Outubro	Terça-feira	Diurno	10h	2
22	Mostra de dança GMV	Novembro	Terça-feira	Diurno	10h	2
COCULT						
23	Sesc Tributos	Maio	Segunda a Sexta e	Noturno	10h	2



			Sábado			
24	FestClown	Maio	Segunda a Sexta; Sábado e Domingo e Feriado	Diurno e Noturno	10h	80
25	Sesc Seresta	Junho a Setembro	Sábado	Noturno	10h	30
26	Palco Giratório	Julho	Segunda a Sexta; Sábado e Domingo e Feriado	Diurno e Noturno	10h	70
27	Cena Contemporânea	Agosto	Segunda a Sexta; Sábado e Domingo e Feriado	Diurno e Noturno	10h	30
28	Mostra de Música	Outubro	Segunda a Sexta; Sábado e Domingo e Feriado	Noturno	10h	8
29	Prêmio Sesc do Teatro Candango	Dezembro	Segunda a Sexta	Diurno e Noturno	10h	6
30	Parcerias Institucionais	Janeiro a Dezembro	Segunda a Sexta; Sábado e Domingo e Feriado	Diurno e Noturno	10h	80
COEDU						
31	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	Outubro	Segunda a Sexta; Sábado e Domingo e Feriado	Diurno	10h	8

12.3.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS LOCAIS DE EVENTOS

12.3.2.1 Executar serviços de limpeza em geral, recolher e transportar os resíduos até aos locais destinados para depósito e coleta, com vistas a manter a conservação e limpeza das instalações, varrer, aspirar, passar pano, auxiliar na organização dos móveis, entre outros;

12.3.2.2 Auxiliar na carga, descarga, montagem e desmontagem do material transportável, assim como na arrumação dos locais de eventos;

12.3.2.3 Utilizar equipamentos de segurança EPI's fornecidos pela contratada, como calçados e luvas, quando da execução dos serviços;

12.3.2.4. Proceder à coleta seletiva do papel e demais dejetos para reciclagem, quando couber, não podendo este ser misturado com resíduos orgânicos. Armazenando-os em compartimentos separados de acordo com a classificação e transportados aos locais destinados a depósito e coleta;

12.3.2.5. Caso haja necessidade de determinado serviço, listados ou não nos itens precedentes, deverá o prestador de serviços atender prontamente;

12.3.2.6. Fornecer os materiais e utensílios nas quantidades necessárias a boa execução dos serviços;

12.3.2.7. Informar aos responsáveis pelo evento, de forma imediata, qualquer problema que venha a ocorrer com os materiais e/ou equipamentos disponibilizados;

12.3.2.8. Proceder à revisão minuciosa de todos os serviços prestados;

12.3.2.9. Zelar pelos equipamentos, objetos e materiais disponibilizados para execução dos serviços.



12.3.2.10. Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de **03 (três) dias**, a contar da data do evento.

13. DAS EXIGÊNCIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS, SOB DEMANDA, LOTE 2 ITENS 1 E 2

13.1. A contratada prestará os serviços elencados nas condições estabelecidas e, caso não seja explicitada a frequência, deverá ser considerada esta como uma única vez.

13.2. As solicitações dos serviços sob demanda serão realizadas por meio de emissão de Ordem de Serviço, que constará o prazo para início e término dos trabalhos conforme cada área e suas especificidades e o valor(es) da(s) diária(s).

- 1) Ocorrendo cargas horárias menores que 70% das diárias contratadas, o cálculo desta fração, para efeito de pagamento, deverá ser realizado considerando 1/DA DIÁRIA (valor contratado) x horas da duração da prestação do serviço.

13.3. Os serviços sob demanda deverão ser supervisionados por profissional que deverá possuir ensino médio completo e atender as recomendações da NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, para trabalho em altura.

13.4. Caso haja necessidade de andaimes ou balancim, para realização dos serviços de limpeza em altura, o aluguel e montagem ficarão a cargo da contratada.

13.5. O dimensionamento do andaime, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado conforme exigências da NR-18.15 - Andaimes e Plataformas de Trabalho e respectivas atualizações.

13.6. Deverá ser tomado especial cuidado em relação a conservação do piso, protegendo, cobrindo ou forrando toda a extensão onde será montado o andaime. Caso haja danos em qualquer material de acabamento, caberá a contratada o ônus com as despesas de substituição das peças.

13.7. A contratada será responsável pela devida sinalização dos locais onde os serviços serão realizados.

14. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS - LOTES 1, 2 E 3

14.1 ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1.1. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

14.1.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

- racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.



14.1.3. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água da chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos e outros.

14.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução dos serviços.

14.1.5. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

14.1.6. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

- pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica; e
- pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina a norma vigente.

15. MATERIAIS E INSUMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

15.1. DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

15.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, conforme Anexos I, II e III deste Caderno de Especificações, promovendo sua substituição quando necessário.

15.1.2. As quantidades estimadas de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios foram calculadas com base no quantitativo utilizado no SESC nos serviços de limpeza e conservação.

15.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser apropriados à sua finalidade e dentro das recomendações técnicas estabelecidas pelos órgãos federais normativos e de fiscalização e controle, cabendo CONTRATADA manter, nos locais da prestação de serviços, estoque de materiais necessários à realização dos serviços.

15.1.4. Os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios deverão ser entregues pela CONTRATADA, em horário comercial, nos respectivos endereços de prestação dos serviços, conforme demanda.

15.1.5. A CONTRATADA deverá usar material de limpeza e outros produtos químicos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade e em embalagem originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações existentes neste SESC/DF.



15.1.6. As quantidades dos materiais de limpeza a serem fornecidos mensalmente são **estimadas**, podendo, portanto, sofrer variação para mais ou para menos, em função da necessidade real, não eximindo, entretanto, a empresa a ser contratada da total responsabilidade pelo fornecimento dos materiais adicionais e/ou do emprego de outros não previstos, necessários à perfeita execução dos serviços.

15.1.7. A relação de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios poderá sofrer alterações, de acordo com a demanda do SESC, após anuência do fiscal do contrato.

15.1.8. Os materiais de uso durável serão substituídos somente quando houver necessidade.

15.1.9. Os equipamentos e ferramentas possuem um prazo anual de vida útil e um percentual anual de **depreciação**. Para isso, observar a Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, a Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964 em seu Art. 57, §§ 1.º, 2.º e 3.º e ainda o Decreto n.º 3.000, de 26 de novembro de 1999, Art 310 § 1º.

15.1.10. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios deverão ser de boa qualidade, certificados pelos Órgãos competentes.

15.1.11. Os equipamentos, ferramentas e utensílios deverão ser substituídos, sem ônus para o SESC, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, provoque risco aos usuários ou por extravio, ficando a CONTRATADA responsável pela guarda de seus equipamentos, ferramentas e utensílios.

15.1.12. É vedada a retirada de equipamentos citados no Anexo II deste Caderno de Especificações salvo por motivo de manutenção, ou de substituição por equivalente ou de melhor tecnologia, cabendo prévia autorização do CONTRATANTE.

15.2. Caberá à(s) Prestadora(s) de Serviços:

15.2.1. Realizar a manutenção e reparação dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços, sendo que, quando não for possível seu conserto, os mesmos deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação pela CONTRATANTE.

15.2.2. Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade.

15.2.3. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

15.2.4. Substituir, imediatamente, a pedido do CONTRATANTE, sem que lhe caiba o direito de reclamação ou indenização, os equipamentos que apresentarem rendimento insatisfatório e baixa qualidade nos serviços executados.



16. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - LOTES 1 E 2

16.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas, além das penalidades previstas no Edital, conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00
6	5.000,00

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências do SESC quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar empregados ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por ocorrência

16.2. Para os itens a seguir, deixar de:

12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
----	--	---	-------------------------



13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
20	Entregar o uniforme aos empregados na periodicidade definida neste edital.	1	Por dia
21	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
22	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
23	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta documentação exigida na cláusula nona deste contrato - DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.	1	Por ocorrência e por dia
25	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.).	4	Por ocorrência
26	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
27	Manter em estoque equipamentos discriminados em contrato, para uso diário.	2	Por Item e por dia
28	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
29	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência



30	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
31	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.	4	Por ocorrência
32	Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.	3	Por item e por ocorrência

16.3. Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da CONTRATADA, especificadas no contrato, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais 1 (um) item obrigatório concomitantemente.

16.4. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

16.5. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.6. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

17. PREPOSTO

17.1. A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, n. do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

17.2. O preposto deverá apresentar-se à respectiva Unidade fiscalizadora em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os empregados designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

17.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

17.4. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.



18. OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

18.1. Executar os serviços conforme especificações deste Caderno de Especificações, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Caderno de Especificações e em sua proposta.

18.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

18.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

18.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

18.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a ser executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

18.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso.

18.7. Fornecer os uniformes a ser utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Caderno de Especificações, sem repassar quaisquer custos a estes.

18.8. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do SESC/DF.

18.9. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

18.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Caderno de Especificações.

18.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Instituição.

18.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



18.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

18.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto desta licitação

18.17. Possuir Sede Administrativa em Brasília/DF, a fim de promover o pronto atendimento a demandas existentes previstas neste Caderno de Especificações e/ou futuras, otimizar a resolução de problemas quanto ao fornecimento dos insumos necessários ao bom andamento dos serviços a serem prestados.

ANEXOS DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO I

19. ESTIMATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO A SER FORNECIDO

19.1. A licitante deverá apresentar lista legível de todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos pertinentes à prestação de serviços, por Unidade, contendo preço unitário e total utilizando como orientação os quantitativos estimados no Caderno de Especificações, compondo o valor do lance para a execução dos serviços apresentado, para avaliação da exequibilidade dos valores constantes da proposta comercial.

19.2 Os materiais para execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação, contínuos, deverão ser disponibilizados mensalmente, levando-se em consideração as quantidades mínimas, **anual, Item 16.3**, dividido por 12 (doze) meses.

19.3. Se, durante a execução do Contrato, o Contratante verificar que o material de limpeza não atende às necessidades quanto ao desempenho, deverá a contratada substituir o material, agora considerando a nova especificação devidamente negociada entre a Contratante e a Contratada, negociação essa que deverá ser concluída no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem que isso implique acréscimo ao valor do contrato



19.4. A contratada somente utilizará o produto ou material adequado para os serviços, em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, acompanhados de cópia das notas fiscais ou de relação discriminada, onde deverá constar obrigatoriamente a quantidade, o peso ou o volume de cada item, bem como a data da validade.

19.5. A contratada deverá manter estoque de produtos e/ou matérias de limpeza para utilização nos serviços objeto desta contratação em quantidade suficiente para atender a demanda todas as demandas diariamente, em ambiente oferecido pela contratante nas dependências do SESC/DF.

19.6. A contratada deverá usar produtos ou material de limpeza e outros químicos aprovados pelos órgãos governamentais competentes, devendo ser entregues em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que comprovadamente não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidrossanitárias, redes de computação e todas e demais instalações existentes nas dependências da contratante.

19.7. Os quadros abaixo representam a relação mínima dos materiais de consumo, de utensílios e equipamentos para a execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação das áreas definidas neste Caderno de Especificações.



**LOTE 1 - SERVIÇOS CONTINUADOS DO SESC
ESTIMATIVA DE CONSUMO DE PRODUTOS E MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL											
			GR* 1 Ceilândia	GR 2 Gama	GR 3 Sede	GR 4 Guará	GR 5 504Sul	GR 6 913Sul	GR 7 P.Dutra	GR 8 T.Norte	GR 9 T.Sul	GR 10 EDUSESC T.N	GR 11 EDUSESC Samambaia	GR 12 Logística e Un.Móveis
1	Água sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., embalagem conforme a NBR 13390 (1L). Marca EBAQ ou compatível.	Unid	2112	2112	960	384	960	384	1056	1056	960	2112	384	96
2	Álcool 70% (1L) - Marca ZULU ou compatível.	Unid	720	720	384	336	720	240	240	720	240	720	192	36
3	Base seladora para tratamento de pisos a acrílica concentrada incolor. Marca JOHNSON ou compatível (5L)	Gl	-	-	24	-	60	-	-	-	-	-	-	6
4	Cera impermeabilizante, com efeito anti-derrapante, à base de polímeros acrílicos de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego, brilho molhado tipo wet look. Marca JOHNSON ou compatível (5L)	Gl	-	-	24	-	60	-	-	-	-	-	-	6
5	Cera concentrada (20	Gl	24	-	-	-	-	12	2	2	2	-	-	2



	litros), alto brilho para superfície em granitina.													
6	Cera líquida incolor (20 litros), para pedra ardósia	Gl	12	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	3
7	Cera concentrada preta c/5 litros	Gl	24	-	-	-	-	12	-	-	6	-	-	2
8	Desinfetante Concentrado, bactericida e biodegradável c/5 litros – com diluição de 1:50 - com registro no Mistério da Saúde (aromas de lavanda, Eucalipto Citrus, Floral, Limão, marine, entre outros), marca Renko ou compatível.	Gl	96	96	48	60	60	60	60	76	60	76	24	12
9	Detergente concentrado, bactericida e biodegradável c/5 litros – com diluição de 1:50 - (aromas de lavanda, Eucalipto Citrus, Floral, Limão, marine, entre outros), marca Renko ou compatível.	Gl	60	60	36	36	48	48	48	60	48	60	12	12
10	Esponja dupla face, (espuma, fibra sintética, retangular, anatômica, média, uma face macia e outra áspera) marca Scotch-brite ou compatível.	Unid	480	360	144	240	240	240	240	240	240	480	144	96



11	Esponja de lã de aço carbono, textura macia, pacote com 8 unidades, marca Assolan ou compatível.	Pct	48	48	24	48	48	48	48	24	48	48	24	24
12	Palha de aço nº1 embalagem com 25 gramas, marca: Show Brilho ou compatível.	Pct	-	-	-	-	-	12	-	36	-	-	24	12
13	Fibra LT limpa tudo (com dimensão aproximada de 10cm x 26cm), marca 3M ou compatível.	Unid	144	72	48	38	24	24	48	48	144	48	48	24
14	Flanela branca de 1ª qualidade, 100% algodão, de 30x40 cm, para limpeza com acabamento de overlock.	Unid	96	72	48	96	96	72	72	96	72	72	36	24
15	Pano de microfibras de (30x40cm) (limpeza de arquivos a seco : para tirar o pó estaticamente e atrai pequenas partículas de sujeira e retém as mesmas em seu interior)	Unid	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	-
16	Limpador de tecidos e fibras como Carpetes / Tapetes / Estofados / Cadeiras Antiácido (5L), (para limpeza e remoção de manchas, limpeza com Bonnet e método rotativos e	Gl	24	24	24	12	24	12	12	24	12	24	12	12



	limpeza por extração), marca Spartan ou compatível.													
17	Limpa pedras (5L) (Detergente Ácido para remover sujeiras inorgânicas, encardidos de terra, excesso de rejuntas e calcificações) – Marca Pedrex ou compatível.	Gl	240	144	-	144	120	144	144	-	-	-	-	-
18	Limpa vidros (5L) superfícies laváveis, vidros e inox, diluição 1:4 a 1:10, rendimento 25 a 55 litros – Marca Diversey - View ou compatível.	Gl	48	48	12	12	12	12	12	12	12	12	4	2
19	Limpador multiuso marca Veja ou compatível (500 ml).	Unid	864	864	384	264	384	66	528	528	66	864	48	82
20	Óleo de peroba (100ml), marca Peroba ou compatível.	Unid	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
21	Palha de aço, número 2, marca bombril ou compatível (1 unidade).	Pct	72	72	24	48	48	24	48	48	48	48	24	12
22	Pano de Chão, tipo Saco (Duplo), alvejado PP 18 Branco, 100% algodão (43x 70 cm) ou compatível.	Unid	720	480	288	180	360	288	360	420	288	720	180	120
23	Papel higiênico branco	Rol	1408	1408	1408	1408	-	1080	1408	144	640	586	54	240



	(papel alta alvura), 30 m cada rolo, FOLHA DUPLA (papel alta alvura), celulose virgem, 100% natural, (não reciclado) . Contendo 4 pct. com 16 unidades cada fardo, marca Neve ou compatível.													
24	Papel higiênico branco (papel alta alvura), folha dupla, celulose virgem, 100% natural, (não reciclado), de 1ª qualidade. Caixa com 8 rolos de 10x500m Marca Clara ou compatível.	Unid	207	149	112	55	141	76	85	170	70	102	20	8
25	Papel toalha interfolhas –com duas dobras, cor branca (papel alta alvura), macia, celulose virgem, 100% natural, tamanho 23cm x 27cm – pacote com 1000 folhas (não reciclado) . Marca AWEFLOR ou compatível.	Pct	1440	2160	780	540	344	230	960	1200	396	2160	366	35
26	Pedra sanitária para vaso, com bicarbonato de sódio, (aromas de lavanda, Eucalipto Citrus, Floral, Limão, marine, entre outros) (25g), marca Harpic ou compatível.	Unid	420	960	244	328	150	170	840	840	450	960	96	24
27	Removedor de impermeabilizantes, ceras velhas e sujeiras,	Gl	-	-	24	-	60	-	-	-	-	-	-	24



	de rápida ação. Linha profissional. Não contém amoníaco. Produto alcalino. Marca JOHNSON ou compatível (5L)													
28	Sabão em barra glicerinado (200g) - pacote com 5 unidades cada, marca Ypê ou compatível.	Pct	240	240	36	44	44	180	180	240	240	144	44	22
29	Sabonete líquido, de odor agradável, com PH neutro concentrado, (5L), marca JOHNSON ou compatível.	Gl	192	192	84	96	96	96	96	96	192	192	24	18
30	Sabonete líquido, de odor agradável, com PH neutro para anti-sepsia das mão (SUMSEPT) ou compatível.	Unid	192	10	-	16	6	4	88	108	6	192	22	-
31	Soda cáustica em escamas (1Kg)	Pct	22	22	5	5	6	6	6	4	4	6	2	4
32	Sabão em pó saco com 5KG. Marca ASTRA ou compatível.	Pct	48	48	24	24	12	48	24	48	12	24	24	12
33	Tela odorizadora para mictório, Plástico PVC, com sistema de furos com anti respingo (aromas de lavanda, tutti-frutti, entre outros)	Unid	112	56	-	26	28	22	62	24	24	62	-	-
34	Saco plástico para lixo 100 litros - preto - fardo - c/100 un. (resíduo orgânico)	Cto	60	60	48	48	48	48	48	60	48	60	48	48



35	Saco plástico para lixo 40 litros - preto - fardo c/100 un. (resíduo orgânico)	Cto	60	60	48	48	48	48	48	60	48	60	12	12
36	Saco plástico para lixo 100 litros - cinza - fardo c/100 un. (resíduo indiferenciado)	Cto	96	96	48	48	84	84	84	96	84	96	48	48
37	Saco plástico para lixo 40 litros - cinza - fardo c/100 un. (resíduo indiferenciado)	Cto	60	60	48	60	48	48	48	60	60	60	12	12
38	Saco plástico para lixo 100 litros - azul - fardo c/100 un. (resíduo reciclável)	Cto	84	84	60	42	84	24	70	96	84	96	48	48
39	Saco plástico para lixo 40 litros - azul - fardo c/100 un. (resíduo reciclável)	Cto	60	60	24	28	36	36	36	36	36	36	12	12
40	Saco plástico para lixo 100 litros - branco - fardo c/100 un. (resíduo hospitalar)	Cto	60	60	-	42	60	-	60	60	60	-	-	-
41	Saco plástico para lixo 40 litros - branco - fardo c/100 un. (resíduo hospitalar)	Cto	60	60	-	42	60	-	60	60	60	-	-	-

GR*: GRUPOS - Esta estimativa foi realizada com base no consumo histórico anual do SESC/DF.



**20. ESTIMATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO A SER FORNECIDO
CONFORME DEMANDA**

LOTE 03 - SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA - EVENTOS DO SESC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA P/ EVENTO
01	Saco plástico para lixo 100 litros - preto - (resíduo orgânico)	25
02	Saco plástico para lixo 100 litros - cinza - (resíduo indiferenciado)	25
03	Saco plástico para lixo 100 litros - azul - (resíduo reciclável)	25
04	Vassoura de gari, com cerdas naturais em piaçava 40cm, cabo de madeira.	2
05	Pá de lixo plástica (25x26x8,5cm) com cabo longo que facilita o manuseio, com borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.	2
06	Flanela branca de 1ª qualidade, 100% algodão, de 30x40 cm, para limpeza com acabamento de overlock	4
07	Álcool 70% (1L)	2
08	Pano de Chão, tipo Saco (Duplo), alvejado PP 18 Branco, 100% algodão (43x 70 cm) ou compatível.	2
09	Balde Plástico 12 litros com alça	01

Observações:

1 - A quantidade de material a ser fornecida por evento é estimada. A contratada deverá apresentar a listagem contendo a descrição, com as quantidades e valores dos materiais fornecidos, por evento, para visto do SESC/DF, por evento.

2 - Os materiais fornecidos e **não utilizados** deverão ser deduzidos do valor da nota fiscal.



**ANEXOS DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO II**

21. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA CONTINUOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Enceradeira bandeirante scorpion c-40	01
02	Enceradeira ind. M/certec mod.c-4 1 hp 41c	01
03	Enceradeira industrial m/cleaner	01
04	Enceradeira industrial 1½hp de 440mm, m/certec	02
05	Enceradeira industrial ø 400mm	05
06	Enceradeira industrial de pisos, m/ cleaner	01
07	Enceradeira e lavadora de pisos ind. M/ cleaner	01
08	Enceradeira m/ cleaner, disco de 400cm, 220v. 1 hp	01
09	Enceradeira industrial ø 350 mm, m/ cleaner	04
10	Enceradeira industrial, m/ romher, mod. Prime pr	04
11	Enceradeira industrial, m/ cleaner, mod. CI 350	01
12	Enceradeira industrial 510mm - 220V	10
13	Enceradeira industrial 410mm, m/ deep cleaner	03
14	Enceradeira e lavadora de pisos ind. M/ cleaner	01
15	Aspirador de pó e água, m/ wd- 45 litros, 5hp	01
16	Aspirador prof. P/sólidos/líquidos m/ipc mod. A-1	07
17	Aspirador de vapores e fumaça, m/ Medpej.	01
18	Rodo aspirador olímpico 1.1/2", 12kg marca Epex	01
19	Polidora m/ uhs, baixa amperagem Certec	01
20	Lavadora a.p. karcher mod hd	01
21	Lavadora a.p. vazão de 1.200 l/h m/ aqua	02
22	Lavadora a.p. m/ electrolux, mod. 2400	01
23	Lavadora a.p.. Industrial, c/ carrinho, 380v., trifásica	01
24	Lavadora de alta pressão, jacto 9800,trif. 4cv	01
25	Lavadora de a. P., m/ karcher mod. Hd7/15	01
26	Lavadora de alta pressão, mod. Hd 7/15, 380 v	01
27	Lavadora de a.p. mod. Hd 7/15, 380 v, m/ karcher	01
28	Lavadora a.p. m/ Electrolux, mod. Uws10	01
29	Lavadora de alta pressão m/ wap, mod. L26000 ind.	01
30	Lavadora de piso, m/ karcher, mod. Bd 530	03
31	Lavadora de piso automática, m/ Alfamat.	01
32	Lavadora de alta pressão, m/ Alfa	01
33	Lavadora de alta pressão ind. 380 v, 700l/h	06

Observação: Os itens especificados poderão ser arrendados pela CONTRATADA.



**ANEXOS DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO III**

22. RELAÇÃO DE UTENSILHOS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SER MANTIDO DURANTE O CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Balde 12 litros (balde plástico reforçado preto, estilo obra, sem tampa com alça e bordas reforçadas)	UND	120
02	Pá de lixo plástica (25x26x8,5cm) com cabo longo que facilita o manuseio, com borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.	UND	60
03	Rodo de madeira, com borracha dupla, com cabo, de 40cm	UND	220
04	Rodo de madeira, com borracha dupla, com cabo, de 60cm.	UND	280
05	Carro funcional para transporte de materiais e equipamentos de limpeza, confeccionado em polipropileno, capacidade 70 litros	UND	20
06	Extratora e lavadora de carpetes	UND	07
07	Vassoura nylon madeira 40cm com cabo	UND	160
08	Vassoura de gari, com cerdas naturais em piaçava 40cm, cabo de madeira.	UND	80
09	Vassoura micro-fibra flexível (estilo mop, limpeza a seco, 60cm	UND	48
10	Vassoura com cerdas naturais em piaçava 300mm x 170mm, cabo de madeira	UND	100
11	Vassoura limpa teto com cabo plastificado 1,6m	UND	36
12	Vassoura de pêlo 60cm, cabo com rosca	UND	60
13	Escova de nylon para vaso sanitário redonda	UND	80
14	Cavalete de sinalização de piso molhado em PVC (indicação de banheiro interditado) cor amarela	UND	36
15	Cavalete de sinalização de piso molhado em PVC cor amarela	UND	48
16	Saco p/ aspirador de pó.	UND	48
17	Suporte Com Flange Para Enceradeira 350 mm	UND	10
18	Suporte Com Flange Para Enceradeira 400 mm	UND	10
19	Suporte Com Flange Para Enceradeira 410 mm	UND	10
20	Suporte Com Flange Para Enceradeira 510 mm	UND	10
21	Disco branco 350	UND	24
22	Disco de lavar carpete bonet 350	UND	60
23	Disco preto 350mm	UND	144
24	Disco preto 410mm	UND	144
25	Disco preto 510mm	UND	144
26	Kit limpa vidros - lavadores completos, tamanhos variáveis e compatíveis com os lavadores, lâmina de borracha para refil, raspadores multiuso com laminas para refil, extensão telescópica de 3metros, limpadores, cabo de fixação e porta acessórios. MARCA BRASILIMPIA.	UND.	12

Observação: A contratada deverá apresentar a listagem de fornecimento de material, equipamentos e utensílios separadas por local de entrega, contento a descrição, marca, quantidade e valores unitários e totais. O faturamento será de acordo com o recebimento e atesto dos responsáveis pelo recebimento.



ANEXOS DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO IV

23. DAS QUESTÕES DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

23.1 A Contratada deverá atender as Normas Regulamentadoras da do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE aplicáveis às atividades objeto do contrato e apresentar as documentações solicitadas neste Anexo.

23.2 Para a realização dos serviços contratados em ambientes tais como o Consultórios Odontológico e Médicos, a contratada deverá cumprir os requisitos mínimos previstos na Norma Regulamentadora (NR) Nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego, no seu item 32.8 e subitens adjacentes.

23.3 A Contratada deverá fornecer ao Sesc/DF, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, para avaliação e validação por meio de parecer técnico, os seguintes documentos:

- I- Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) atualizado e nos moldes da NR-7 da Portaria 3.214/78 - MTE;
- II- Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) atualizados de todos os empregados que desempenharão suas funções nas dependências do Órgão, nos moldes da NR-7 da Portaria 3.214/78 - MTE;
- III- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) nos moldes da NR-9 da Portaria 3.214/78 - MTE;
- IV- Cópias dos comprovantes (lista de presença, cópias dos certificados ou outra forma de registro) da realização do treinamento de integração / admissional.
- V- Cópias dos comprovantes (certificados ou outros) da realização dos treinamentos de segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE para os trabalhadores que desenvolverem atividades de alto risco, tais como: máquinas e equipamentos (NR 12), trabalho em altura (NR 35) e outros;
- VI- Cópias das fichas de registro da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI fornecidos aos trabalhadores, conforme exigências da NR 06 do MTE;

23.4 A Contratada comprometer-se-á com os seguintes itens, conforme as exigências legais:

- I- Constituir os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme determinações da NR-4 da Portaria 3.214/78.
- II- Formar sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme determinações da NR-5 da Portaria 3.214/78. 3.
- III- Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controlado de entrega dos



mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/ atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do MTE.

- IV- Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências ou a serviço do Órgão Contratante, bem como nos ocorridos nos trajetos.
- V- Treinar os seus empregados, em caso de identificação de riscos, após o início do contrato, para os quais os trabalhadores ainda não foram treinados, antes do início da execução das respectivas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e medidas de controle existentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras do MTE.
- VI- Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado acidentado e, sendo necessário, solicitar o auxílio do órgão contratante.
- VII- Providenciar a elaboração dos Laudos Técnicos de Insalubridade e/ou Periculosidade conforme NR-15 e NR-16 da Portaria 3.214/78 – MTE.
- VIII- Providenciar a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de todos os empregados que desempenham atividades na Contratante, conforme legislação previdenciária vigente.
- IX- Providenciar as atualizações, anualmente ou sempre que necessárias, dos programas PPRA e PCMSO para as atividades / serviços contratados.
- X- Providenciar a elaboração das documentações exigidas para os trabalhos/ atividades de alto risco, tais como: trabalho em altura (NR 35), máquinas e equipamentos (NR 12) e outros, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE.
- XI- Apresentar ao Sesc-DF, cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados em atividade.